



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 2022.05.16.1

A Prefeitura Municipal de Crato/Ce, através da Pregoeira, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO n° 2022.05.16.1, conforme o que se segue:

1 - Fica **ALTERADA** a descrição do ITEM 6.1.1 do **TERMO DE REFERENCIA** que passa a ser o que segue:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

2 - Em anexo a este adendo esta as especificações detalhada dos itens.

3 - Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários, sob pena de preclusão direito de participação:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2022, ÀS 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2022, ÀS 9h.

4 - O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de licitação do PREGÃO ELETRONICO N° 2022.05.16.1, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Crato/Ce, 26 de maio de 2022.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira

VISTO: *Marcelo de O. Barreto*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRAТО



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

C
CMO

TERMO DE REFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº 99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.1. Equipamento para sinalização viária montado sobre chassi de veículo para demarcação de faixas de trânsito, aplicação simultânea de tinta a frio e esfera de vidro, capaz de demarcar simultaneamente faixas contínuas e interrompidas do eixo e do bordo, montado sobre chassi de caminhão $\frac{3}{4}$ com distância entre eixos mínimo 4.300mm. medidas 4.000mm x 2.200mm cobertura total com caixa fechada para ferramentas e sobressalentes etc., plataforma montada com perfis, tubos, chapas lisas, todo material em aço 1010 x 1020 tratado com fundo anti corrosivo e acabamento final em pintura na cor amarela, pisos e escadas em chapas de alumínio corrugadas. LOTE 1.

1.2. Veículo cabine dupla para 07 (sete) pessoas, pneus 215/75R17,5, motor 4 cilindros à diesel, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica, direção hidráulica, freio a disco nas rodas dianteiras e tambores na rodas traseiras, com mecânica operacional para sinalização viárias horizontal para demarcação de faixas de trânsito. LOTE 2.

2. ESPECIFICAÇÕES DO ITEN: EQUIPAMENTO PARA SINALIZAÇÃO

2.1. 02 (dois) reservatórios para tinta, conforme Norma NR-13, em aço inox, com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros cada, pressurizado, com todos dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) mm de diâmetro, estampadas em chapa de $\frac{1}{4}$ " monobloco, fixada com seis presilhas e vedação em borracha viton, agitador com acionamento hidráulico individual para cada tanque e com regulagem de velocidade independente, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, bocal de alimentação com peneira estampada em aço, os eixos, pás e parafusos em material inox;

2.2. Filtros no circuito da tinta para evitar sujeiras nas pistolas;

2.3. 01 (um) reservatório auxiliar conforme Norma NR-13, em aço inox, com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros, pressurizado, com todos dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa de $\frac{1}{4}$ " monobloco com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) mm de diâmetro, fixada com seis presilhas e vedação em borracha viton, agitador com acionamento manual, raspando as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente, os eixos, Pás e parafusos em material Inox;

2.4. Um tanque para Solvente pressurizado, com aproximadamente 10 (dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta;

2.5. 01 (um) reservatório para Microesfera de Vidro conforme Norma NR-13, pressurizado em aço inox com capacidade mínima de 120 (cento e vinte) quilos, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesferas de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 260 (duzentos e sessenta) mm Ø, contendo Filtro Purgador de água na entrada de ar do Tanque;

2.6. Espalhador de Microesfera de Vidro genuinamente nacional, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de cinco a vinte libras;

2.7. Painel de comando com todas as válvulas de controle e regulagem montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de Válvulas reguladoras da pressão independentes para cada Pistola, Manômetro geral do compressor, manômetro para pressão de atomização, manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente;

- 2.8. 02 (dois) automáticos eletrônicos 01 (um) duplo no lado Esquerdo e 01 (um) simples no lado direito genuinamente nacionais com 10 (dez) medidas fixas, sendo que as variáveis deverão ser ilimitadas, podendo fazer qualquer medida tanto pintada quanto vazia, o mesmo deverá fazer o acumulado linear de faixas pintadas, com velocímetro que deverá medir em metros por minuto, permitindo mudança de medidas de faixas sem a necessidade de parar o equipamento;
- 2.9. 01 (um) encode gerador de pulsos para Automático Eletrônico montado numa Roda independente do Veículo de acionamento pneumático, quando o veículo engatar a marcha ré o encode deverá recolher automaticamente;
- 2.10. Sistema hidráulico e elétrico, acionado pelo motor do moto compressor, para funcionar os misturadores de tinta, e direção hidráulica dos carrinhos dos pantógrafos e iluminação de segurança, acionamento do Óleo Hidráulico independente do veículo;
- 2.11. Painel digital de velocidade conectado com o velocímetro do automático que permite o motorista controlar a velocidade certa do equipamento (dentro da Cabine);
- 2.12. Conjunto Moto Compressor, Compressor 90 PCM Tipo Parafuso, conjunto este funciona independente do motor do veículo.
- 2.13. Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais da plataforma, rolamentados, com movimento direcional hidráulico com capacidade para operar até 4,20 (quatro metros e vinte centímetros) de largura;
- 2.14. Movimento vertical rolamentados para levantar e baixar o conjunto de pintura, por sistema pneumático;
- 2.15. Conjunto este contendo 02 (duas) pistolas mecânicas especiais para pintura de pavimento, fabricada em alumínio e inox, com bico intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência à abrasão, sistema de comando eletropneumático à distância pelo automático intercalador ou manual, para pintura, 02(dois) espalhadores para microesfera de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos;
- 2.16. Montado em um braço basculante para recolher todo o conjunto sem a necessidade de desmontá-lo, (pantógrafo);
- 2.17. Lado Direito: Conjunto este contendo 01(uma) pistola mecânica especial para pintura de pavimento, fabricada em latão e inox, com bico intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência à abrasão, sistema de comando eletropneumático à distância pelo automático intercalador ou manual, para pintura e 01 (um) espalhador para microesfera de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos;
- 2.18. Permitindo a operação sempre no sentido da mão de operação da pista com esteiras rolantes para suporte das mangueiras;
- 2.19. Válvulas de abertura e fechamento das tintas e solvente;
- 2.20. 01 (uma) Pistola manual longa duplo estágio, para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestre, postes, muros, setas e demais serviços manuais, especialmente desenvolvida para este fim. Pistola fabricada em plástico de engenharia e tubulação em inox duplo estágio, um para ar e um para tinta, com bico para pintura em RCC e tungstênio temperado par alta resistência a abrasão. Cabo longo para o operador trabalhar em pé aumentando o rendimento e não prejudicando a coluna dorsal, peso 1.200gramas, com uma mangueira Flexível de duplo conduto soldados (Ar/Tinta) com 10 metros cada resistente a solvente aromática para aplicação de tinta à base de resina acrílica;
- 2.21. Guia de alinhamento com fixação rolamentados evitando folgas indesejáveis, com acionamento para levantar e baixar de dentro da cabine por sistema eletropneumático, setas ajustáveis posicionando de tal forma a permitir ao operador alinhar com precisão e facilidade o conjunto de pistolas com a pré-marcação;
- 2.22. Sinalização regulamentar e de segurança e buzina ao engatar a marcha ré;
- 2.23. Treinamento completo dado por técnicos da empresa fornecedora de no mínimo três dias;
- 2.24. Assistência Técnica e reposição de peças por dois anos;
- 2.25. Garantia do equipamento por um ano, após a entrega técnica, contra defeitos de funcionamento;

2.26. Conjunto Aplicador para fazer pintura manual de zebrações, passagem de pedestres, Etc. Contendo: 03 (três) rodas, 02 (duas) pistolas mecânicas e 10 (dez) metros de mangueira dupla para ar e tinta;

2.27. Martelete Pneumático p/ Implantação de tachas e Tachões;

2.28. Dotado de ferramentas especiais para implantação de tachas e tachões;

2.29. Capacidade de 12 Kg, com retentor de borracha para fixação dos ponteiros;

2.30. Cabo anatômico e gatilho interno de acionamento, carcaça em aço;

2.31. Dois ponteiros sextavados de 7/8" com pontas apropriadas para instalação de tachas e tachões.

2.32. Quinze metros de mangueira 3/4" alta pressão em dois lances: um de cinco e outro de dez metros com abraçadeiras bipartidas.

2.33. Lubrificado em carcaça em aço para funcionamento em meio de linha com saídas para engate rápido macho e fêmea rosca 3/4".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº. 101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3. GRAFISMO:

3.1. Veículo pintado na cor branca, adesivado nas cores heráldicas do DEMUTRAN CRATO e logomarca da Instituição. O Grafismo deverá ser realizado de acordo com os modelos constantes no anexo deste termo.

3.2. Caso haja atualização no modelo de identificação visual dos veículos, o Contratante deverá informar o novo grafismo à Contratada.

4. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL:

4.1. Equipamentos de sinalização e acústica - O veículo deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipamentos de sinalização e acústica.

4.2. Além das luzes originais do chassi tais como: faróis, lanternas, luz de seta, luz de placa, luz de freio e luz de ré, o veículo de fiscalização deve possuir o seguinte: Na dianteira, na grande frontal do veículo deve ser instalada leds tipo strobo nas cores brancas e laranjas.

5. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:

5.1. O ano de fabricação do veículo automotor/equipamento discriminados no objeto do Termo de Referência deverá ser igual ao ano de expedição da ordem de fornecimento. Por sua vez, o modelo destes veículos deverá ser posterior ao do ano de expedição da ordem de fornecimento se o novo modelo já estiver disponível pelo fabricante, admitindo-se que seja do mesmo ano de emissão da ordem de fornecimento em caso contrário.

6. SEGURANÇA:

6.1. Os veículos deverão ser equipados com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS OBJETOS:

7.1. A Contratada deverá fornecer juntamente com os bens, TERMO DE GARANTIA individualizado para cada objeto, de forma a manter atendimento em rede autorizada.

7.2. O prazo de garantia dos veículos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retro citado.

7.3. O serviço de ASSISTÊNCIA TÉCNICA deverá ser prestado em empresa especializada e homologada pela fabricante, localizada na Região Metropolitana do Cariri, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, com a finalidade de manter o objeto em perfeita condição de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia, por conta da fornecedora.

7.4. A empresa contratada deverá atender aos chamados de serviços de assistência técnica ao objeto, compreendendo reparos e substituições de peças, com defeito de fábrica, obrigando-se a colocar o

objeto em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação efetuada.

8. DO PRAZO DE ENTREGA:

8.1. A entrega dos bens será realizada, de forma integral, em **até 90 (noventa)** dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra.

9. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

9.1. A entrega dos produtos, objetos deste Termo de Referência, será realizada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizado na Av. Perimetral Dom Francisco, nº 220, Bairro São Miguel, CEP: 63122-375, por ocasião da entrega, o material deverá ser transportado em veículo apropriado.

9.2. A entrega dos produtos será com tanque cheio e deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial.

10. DAS OUTRAS CONDIÇÕES:

10.1. O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II- Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

10.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá apresentar, junto à proposta, catálogo técnico da montadora do veículo base (sobre as quais serão realizadas as modificações para adaptação do mesmo como base comunitária móvel), demonstrando, no mínimo, o atendimento às especificações do objeto indicadas no item 4. (especificações do objeto).

10.2.1. Será emitido parecer pela equipe técnica responsável do DEMUTRAN quanto à conformidade dos objetos descritos na documentação técnica indicada no item 4. com as especificações presentes neste Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do respectivo documento;

10.3. A CONTRATADA deve cumprir, além das obrigações constantes no instrumento padronizado de contrato instituído pela Procuradoria Geral do Município, o seguinte:

10.3.1. Responsabilizar-se pela entrega dos bens licitados, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte, emplacamento e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, cabendo a esta, ainda, a entrega do bem com o registro em nome da Prefeitura Municipal do Crato sem custos adicionais para a contratante;


10.3.2. Substituir, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o item ou equipamento que não esteja adequado às especificações transcritas no item 06 deste Termo, ou que se apresente de qualidade inferior; bem como, em até 72 (setenta e duas) horas as peças defeituosas;

10.3.3. Responsabilizar-se pelos danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.3.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do bem, objeto deste Termo;

10.3.5. Os veículos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues já com o licenciamento e o emplacamento na UF da entrega, observado o disposto pela legislação pertinente e com as alterações das características por força de sua destinação para condução de tropa e policiamento motorizado;

- 10.3.6. Entregar o material que esteja dentro das normas de qualidade exigidas no mercado, comprovando o aferimento do mesmo através de documento ou selo de qualidade do produto (quando houver), emitida por entidade competente;
- 10.3.7. Apresentar projeto de layout contendo as adaptações do veículo, conforme especificado nesse termo, por ocasião da assinatura do contrato, detalhando a estrutura e adaptações, bem como, catálogo de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento do projeto, para fins de análise e aprovação prévia por parte da equipe técnica do DEMUTRAN;
- 10.3.8. A contratada deverá apresentar no momento da entrega, junto com a nota fiscal do veículo a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) - (documento original) – conforme normativa estabelecida na Lei nº 6.496/77 e o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) – (documento original) – conforme normativa estabelecida no artigo 2º da Portaria nº 190/2009 - DENATRAN e demais orientações contidas na portaria (e alterações). O referido documento apresentado deve ser expedido pelo Departamento Nacional;
- 10.3.9. Cumprir com as obrigações decorrentes da Garantia e Assistência Técnica do objeto, conforme previsto neste instrumento e seus anexos;
- 10.3.10. Fornecer o objeto em conformidade com as leis federais e estaduais aplicáveis a veículos motorizados, no que concerne a limites de ruídos e som, chassi, carroçaria, equipamentos, dispositivos instalados, e demais exigências do Conselho Nacional de Trânsito, na forma da legislação em vigor; 9
- 10.3.11. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.


JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portaria nº 0107006/2021 – GP